



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 17/2025/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Aos Senhores,
Magnífico Reitor, Vice-Reitora, Pró-Reitores (Graduação, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, Gestão de Pessoas, Assistência Estudantil, Relações Interinstitucionais e Cultura), Diretores de Centros, Faculdades, Institutos, Campis, Secretarias, Superintendências, Coordenadorias, Bibliotecas e Dirigentes das Entidades de Apoio à UFC.

C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.
Fortaleza - CE

Assunto: Compatibilidade de Vigência entre Termos de Execução Descentralizada (TED) e Contratos Administrativos Vinculados.

Senhor(a) Coordenador(a) de Projetos e Representantes das Fundações de Apoio,

1. Reforça-se a importância de assegurar a adequada gestão dos Termos de Execução Descentralizada (TED) e dos contratos administrativos a eles vinculados, com especial atenção à compatibilização entre os respectivos prazos de vigência desses instrumentos.
2. É imprescindível que, **sempre que houver prorrogação do TED**, seja providenciada, de forma concomitante, a **prorrogação do respectivo contrato administrativo**, a fim de garantir a conformidade legal e a continuidade da execução contratual. A ausência de compatibilidade entre os prazos pode comprometer a regularidade dos processos e a correta aplicação dos recursos públicos.
3. Ressalta-se, ainda, que **não é permitida a realização de despesas após o término da vigência do TED**, tampouco dos contratos a ele vinculados. Assim, torna-se fundamental o **controle rigoroso dos prazos de vigência**, como medida de observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.
4. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a Divisão de Prestação de Contas está à disposição por meio do e-mail: dpcon@proplad.ufc.br
5. Contamos com a atenção e colaboração de todos para o fiel cumprimento dessas orientações.

Atenciosamente,

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**, **Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 25/08/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5832262** e o código CRC **94724987**.

Av. da Universidade, 2932 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.046530/2025-91

SEI nº 5832262